



EDITAL 001/2023 – APOIO A SALA DE CINEMA
JUSSARA/PR

O Município de Jussara - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção de sala de cinema itinerante ou de rua, com observância no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023, bem como demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

- O presente edital se destina a seleção de projeto para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso II “APOIO A SALA DE CINEMA” da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública de projeto de apoio a sala de cinema, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
- A destinação dos recursos será por meio de seleção de proposta de apoio a sala de cinema com ações a serem realizadas no município de Jussara/PR.
- Promover ações de consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Jussara/PR, implantado pela Lei Municipal nº 1.907/2023, nos termos do disposto no Sistema Nacional de Cultura e no art. 216-A da Constituição Federal de 1988.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Considera-se cinema de rua ou cinema itinerante, conforme Decreto nº 11.525/2023, “o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados”.
- O Edital de apoio a sala de cinema de Jussara/PR, contemplará 01 (uma) proposta cultural para, cinema de rua ou cinema itinerante, visando a exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em local público.
- O projeto apresentado deverá oferecer sessões gratuitas de cinema, conforme art. 7º, § 1º da Lei Complementar 195/2022, priorizando o atendimento da rede pública de ensino, entidades filantrópicas e a comunidade em geral.
- As salas de cinema estão obrigadas a exibir obras nacionais, conforme art. 7º, § 1º da Lei Complementar 195/2022.
- Configura-se para este edital como sala de cinema a estrutura mínima de: projetor de mínimo 4.500 lumens, telão para cinema de no mínimo 350 polegadas, equipamento de sonorização compatível com público de 200 pessoas e assentos/cadeiras para acomodar no mínimo 200 pessoas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderá participar edital pessoa jurídica com ramo de atividade condizente com as atividades a serem realizadas, com sede no Estado Paraná.
- A proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- Cada proponente poderá ter somente 01 (uma) proposta inscrita.

4. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

- Estão impedidos de participação nesta seleção pública as pessoas que incorrem nos seguintes casos:
 - Que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.
 - Servidores públicos atuantes no órgão gestor da cultura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de projetos ou na etapa de julgamento de recursos.
 - Que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
 - O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.1., sabendo que a participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

5. DA ACESSIBILIDADE

- As medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do edital, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme estabelecido no Decreto nº 11.525/2023, serão asseguradas pelo projeto apresentado, conforme segue:
 - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizarão as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.
 - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela iniciativa ou pelo espaço (a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille; o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição; as legendas; a linguagem simples).
 - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para ações culturais acessíveis.
 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, assegurados para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor total, compatíveis com as características do projeto.

6. DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS

- Em atendimento ao Decreto nº 11.525, a proposta fomentará mecanismos de estímulo à participação do público nas sessões de cinema, sendo priorizadas as vagas para mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.
- Este edital fomentará mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos minorizados socialmente pela prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação.
- Serão acrescidos até 20 pontos referentes a pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o art. 17 da Lei 195 de 08 de julho de 2022.
- Quando cabível, o representante legal da proponente, realizará a seleção no formulário e anexará a declaração, podendo somar 5 pontos a cada enquadramento, até o teto de 20 pontos de pontuação diferenciada.
- Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada o representante legal que se enquadrar nos seguintes grupos e anexar declaração, conforme anexo IV):
 - mulheres,
 - pessoas negras,
 - pessoas indígenas,

- comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,
- populações nômades e povos ciganos,
- pessoas LGBTQIA+,
- pessoas com deficiência e.
- outros grupos minorizados socialmente.
- Na hipótese de, observado o disposto acima, o número de proposta permanecer insuficiente para o preenchimento das vagas utilizando a pontuação diferenciada, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.
- A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7. DO PROJETO DE SALA DE CINEMA DE RUA OU ITINERANTE

- O projeto poderá se apresentar na seguinte estrutura:
 - Apresentação, justificativa e objetivos.
 - Gênero e referências das exibições.
 - Público-alvo (perfil, idade).
 - Plano de programação (quantidade de sessões, duração das sessões, nº de público atendido)
 - Estrutura e organização (locais, estrutura física e de pessoal)
 - Histórico de atividades do cinema.
 - Cronograma de etapas do projeto.
 - Planilha orçamentária.
 - Breve currículo do(s) 03 (três) principais integrantes do projeto.
 - Detalhamento da proposta de contrapartida.
 - Detalhamento da proposta de acessibilidade, conforme o caso.
 - Detalhamento do estímulo de participação a grupos minorizados, conforme o caso.

8. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

- A inscrição deverá ser realizada no período de 20/09/2023 a 15/10/2023 até às 17:00, em formulário on-line acessado pelo link <https://forms.gle/heimuSfQnGwRtEYz5>
- A proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua proposta.
- As inscrições deste edital são gratuitas.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- A proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando documentos e demais conteúdos exigidos.
- Antes de efetuar a inscrição, a interessada deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.
- A interessada deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.
- O formulário online não permite salvar os dados da proposta para editar posteriormente, caso esteja no prazo da inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição anulando a anterior.
- A proponente deverá anexar no formulário de inscrição acessado pelo link <https://forms.gle/heimuSfQnGwRtEYz5>, os seguintes documentos/informações obrigatórias:
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (inscrição do CNPJ);
 - Cópia do contrato social ou correspondente, com atualizações;
 - Cópia do CPF do representante legal;
 - Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficial com foto do representante legal;
 - Comprovante de sede ou de residência do representante legal, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo representante legal, conforme anexo I.
 - Currículo/portfólio da pessoa jurídica.
 - Incluir link de plataforma virtual (youtube, instagram ou facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, se for o caso.
 - Os anexos deverão ser preenchidos corretamente, assinados e anexados ao formulário online de inscrição, conforme cada caso.
 - A proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.
 - Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato pelo telefone de contato (44) 3628 - 1022, pelo e-mail: cultura@jussara.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida Napoleão Moreira da Silva, nº 65, de segunda à sexta das 8h30 às 11:30 e das 13h30 às 17h00.

10. CRONOGRAMA

- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://www.jussara.pr.gov.br>

AÇÃO	PERÍODO
Inscrição	20/09 a 15/10/2023
Análise de mérito	16 a 20/10/2023
Publicação da análise de mérito	23/10/2023
Recurso da análise de mérito	24 a 26/10/2023
Resultado Final	30/10/2023

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R\$ 9.958,40** (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme segue:

ITEM	MODALIDADE	VAGAS	VALOR
01	O Edital de Apoio a Sala de Cinema de Jussara/PR, contemplará 01 (uma) proposta cultural para cinema de rua ou cinema itinerante, visando a exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva e em local público, conforme item 2. deste edital.	01	R\$ 9.958,40
INVESTIMENTO TOTAL			R\$ 9.958,40

- Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela: 06.009.13.392.0011.2.021-3.3.90.39.00.00-1053- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, conforme adequação orçamentária para a lei 195/2022.

- Caso não seja preenchida a vaga deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para suplementar editais de outras ações culturais previstas nos art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022, conforme decisão com a participação do Comitê Gestor e devido amparo legal.

12. ETAPAS DO EDITAL

- A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
 - Análise de mérito cultural da proposta: fase de análise da proposta realizada por comissão de seleção; e
 - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

13. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DA PROPOSTA

- Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes da proposta cultural, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

- Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação às outras propostas inscritas na mesma modalidade. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

- Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade do projeto	Coerência na apresentação, objetivos, justificativa	0 a 25
Relevância	Relevância do projeto para o contexto cultural do município de Jussara/PR	0 a 25
Viabilidade de execução	Coerência entre plano de programação, estruturação e organização e cronograma de etapas do projeto.	0 a 25
Portfólio dos envolvidos	Histórico das atividades do cinema e currículo dos principais integrantes.	0 a 25
Estímulo a grupos minorizados	Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados	0 a 20

- Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação diferenciada, estabelecidas no item 6, de forma subsequente para classificação dos contemplados.

- Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Órgão Gestor de Cultura pelo e-mail: cultura@jussara.pr.gov.br

- Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

- Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no site <https://www.jussara.pr.gov.br> com previsão para a data 30 de outubro de 2023.

14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A comissão de seleção das propostas será coordenada pela responsável pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
- A comissão de seleção das propostas culturais será formada por membros do Comitê de Gestor da Lei 195/2022 no município de Jussara/PR.
- Quando necessário, haverá criação de comissão específica, nomeada pelo poder executivo.
- Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de propostas culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:
 - Que tenham interesse direto na proposta;
 - Que tenham participado como colaborador na elaboração da proposta ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - Que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- A comissão atribuirá notas em observância ao disposto no item 12.

15. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Posteriormente a análise de mérito será avaliado a regularidade dos contemplados, pelo corpo administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo com amparo nos documentos recebidos conforme o item 9, a regularidade fiscal (municipal, estadual, federal, trabalhista e fgts), que será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, conforme Decreto nº 11.453/2023.
- Em caso de irregularidade fiscal o inscrito será informado, no período que trata o item 13.5 e poderá recorrer conforme previsto no item 13.6.
- Haverá convocação de novos agentes culturais para habilitação, na hipótese de inabilitação de contemplados;
- Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, em atenção ao Decreto nº 11.453/2023.

16. DA CONTRAPARTIDA

- Os destinatários dos recursos deste edital oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, gratuita ao público.
- A forma de contrapartida deverá ser informada na inscrição do projeto e deverá ser executada até dezembro de 2024.
- As sessões deverão ser gratuitas e abertas ao público.

17. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Órgão Gestor de Cultura de Jussara/PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente, até 30 dias após a homologação do resultado final.
- A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 15 dias após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

18. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, como do município.
- O material de divulgação do projeto e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- O material de divulgação das propostas deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do



Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19.3. O agente público responsável, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, poderá adotar as medidas previstas no § 2º dos incisos II e III do art. 30 do Decreto nº 11.453/2023.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

20.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado por e-mail: cultura@jussara.pr.gov.br

21.2. A proposta contemplada poderá ter incidência tributária, conforme legislação aplicável.

21.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://www.jussara.pr.gov.br> e nas mídias sociais oficiais da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Jussara/PR.

21.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

21.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

21.6. A proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Jussara/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Jussara, com devido amparo legal.

22. COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- 22.1. Anexo I – Declaração de sede
- 22.2. Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem
- 22.3. Anexo III – Modelo de apresentação do projeto
- 22.4. Anexo IV – Declaração de pertencente à grupo minorizado
- 21.5. Anexo V – Termo de execução cultural
- 21.6. Anexo VI – Relatório final de execução do objeto

Jussara/PR, 20 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2023 – PMI TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 03 de OUTUBRO de 2023, às 09:00hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de uma fantasia do Zé Gotinha de acordo com a Resolução SESA nº 808/2022.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 2.488,69 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 19 de setembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Valle Nicolau – Oficial

Viviane Franca Nicolau – Oficial Substituta

Sociedade Civil de Registro – Substituta

Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - fone (44) 3629 3439 - registro@ciaranorte@hotmail.com

Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPW no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH nº 156561454371, firmado em 08/08/2011, nesta cidade, registrado sob nº 05 na Matrícula nº 7.899 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 12, da Quadra nº 140, Zona 01, situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO os fiduciários: WILSON JOSÉ GALBIATI e KARLA ROBERTHA DOS SANTOS GALBIATI, não encontrados por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas no endereço: 1) Rua José Bonifácio, nº 1552, Zona 01, na Cidade de Cianorte-PR, nos dias: 30/08/2023, 04/09/2023 e 06/09/2023, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou na Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Cianorte, 19 de Setembro de 2023.

Viviane Franca Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 12/2001



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
281/2023	28.961.069/0001-09	LIZANDRA MENSATO – CLÍNICA ODONTOLÓGICA ME.

Cianorte-Pr, 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
283/2023	44.475.626/0001-20	BLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
285/2023	44.446.784/0001-51	BEATRIZ FAGANELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 15 de setembro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
287/2023	18.440.598/0001-03	UNITEC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Cianorte-Pr, 15 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº 63 - CEP 87.200-163 - Cianorte - PR
Fone: (44) 3018-4200



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
282/2023	51.151.481/0001-77	RCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
284/2023	42.006.622/0001-77	MRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianorte-Pr, 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931.0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de Julho de 2023 a 18 de Julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletivas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que priorizará sempre o atendimento das Redes de Atenção à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constante no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagens;
- ✓ Óticas e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Bolsas de Colostomia
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantões.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
286/2023	84.781.632/0003-91	DENSOMAR LTDA.

Cianorte-Pr, 14 de setembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 108/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, para contratar a empresa **EVOLUTION LTDA**, CNPJ nº 46.437.100/0001-80, a fim de realizarem apresentação musical com a Dupla **DANILO & SAINT CLAIR** na cidade de Jussara/PR durante o jantar de confraternização dos servidores públicos no dia 22 de dezembro de 2023 e Show artístico em Praça pública no dia 31 de dezembro de 2023, durante a virada do ano 2023/2024, com o valor global de R\$: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providenciando-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 05 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6491/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
17	15	002	0927200262050	2040	Manutenção de Benefícios do JUSSARAPREV	3.1.901.01	310.000,00
TOTAL							310.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
24	15	002	9999999999997	2040	Reserva de Contingência do JUSSARAPREV	9.9.99.99	310.000,00
TOTAL							310.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 05 de dezembro de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064-2023- PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **18 de DEZEMBRO de 2023, às 14:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de higiene íntima - fraldas e absorventes - para ações de apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, através do recurso do Governo do Estado do Paraná - Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 9.111,42 (nove mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 05 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO 121-2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço com passeio com veículo tipo Trenzinho, tematizado com decoração de Natal, para oferecer à população entretenimento nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2023, em alusão às Festas Natalinas.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60/2023.
CONTRATADA: MYKYMIA SEMBARSKI DE QUEIROZ 07039625903, CNPJ nº 34.718.356/0001-87
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VALIDADE: até 05 de fevereiro de 2024.

Jussara-Pr. 05 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, situada na Rod. BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Mariaiva, Mariaiva-PR, CEP nº 86.990-000, na cidade de Mariaiva, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor **MOACIR GASPARGASPAR**, inscrito no CPF sob nº 205.379.569-72, e portador do RG sob nº 4.936.242-2 residente e domiciliado na cidade de Mariaiva, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do Contrato nº 028/2022, identificador nº 2437, datado de 04/04/2022, Modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 19/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR - AUMENTO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o aumento de valor do item Abaixo:
EMULSÃO ASFÁLTICA R1C EM TAMBOR DE 200KG: De R\$ 1.006,80 (um mil, seis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.019,08 (um mil, dezenove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas da ata iniciada em 04 de abril de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 05 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. LTDA
MOACIR GASPARGASPAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 113/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, para contratar a empresa **FABIO NOGAROLI 04831423955** - CNPJ nº 43.393.292/0001-82, a qual se enquadra como vencedora do processo de seleção denominado de "Apoio a sala de cinema", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo".

O valor da tal contratação é de R\$: 9.958,40 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Esta Ratificação se fundamenta no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providenciando-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 05 de dezembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29-2023 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.658.979/0001-77, sito na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1089, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador o Senhor **MAICO FACINA COLEONI**, portador do RG sob nº 10.814.445-9 e inscrito no CPF sob nº 074.299.779-01, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato 29-2023, identificador nº 2792, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 19/2022-PMJ, tendo como data de início de vigência em 06/04/2023, oriundo da Ata SRP 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR - REDUÇÃO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos combustíveis abaixo: **REDUÇÃO**.
Diesel S-10 Comum: Reajuste de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o litro para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato iniciado em 06 de abril de 2023, permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COM. DE COMB. MARANHÃO LTDA
MAICO FACINA COLEONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: Fabio Nogaroli, 04831423955, inscrito no CNPJ nº 43.393.292.0001-82.

OBJETO: contratação Fabio Nogaroli, inscrito no CNPJ nº 43.393.292.0001-82, para realizar Cinema nos Bairros OS (cinco) sessões de cinema a céu aberto, sendo 04 (quatro) sessões com endereço do evento escolhido pelo município e uma sessão gratuita nas dependências da APAE do município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 001/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$: 9.958,40 (Nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 05 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: Fabio Nogaroli, 04831423955, inscrito no CNPJ nº 43.393.292.0001-82.

OBJETO: contratação Fabio Nogaroli, inscrito no CNPJ nº 43.393.292.0001-82, para realizar Cinema nos Bairros OS (cinco) sessões de cinema a céu aberto, sendo 04 (quatro) sessões com endereço do evento escolhido pelo município e uma sessão gratuita nas dependências da APAE do município de Jussara.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Seleção Pública Edital nº 001/2023, referente a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

VALOR: R\$: 9.958,40 (Nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
VALIDADE: até 31 de dezembro de 2024.

Jussara-Pr. 05 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

DATA DE CONTRATO: Nº 143/2023 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2023
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.908.617/0001-63.
CONTRATADA: TOYOPARVA VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.643.145/0001-73, com sede na Via Lateral Docot, nº 6580, BR 158, CEP: 85.503-115, telefone: (46) 3272-1000 e (46) 9 9105-5990, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ONIVO KM SEDAN PARA SER USADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DESEU MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 - PMSMP
VALOR GLOBAL: R\$ 115.590,00 (Centos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de execução é de 30 (trinta) dias após a solicitação e de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de dezembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 9914-2122 / (44) 9914-2121 / (44) 9914-2848.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compra@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INROITO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES. AQUIL SERAO DISTRIBUIDOS NO COMÉCIO DO ANO LETIVO DE 2024 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica nº 66/2023 - PMSMP e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o relatório e relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, cliente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor dos fornecedores:

CASOLI - LMRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.992.483/0001-58, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 72, Zona 06, Sala B, CEP: 87.202-002, telefone: (44) 3628-4624, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, com 01 (um) item cada, no valor total de R\$ 6.129,30 (Seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

PRINTSLI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, com sede na Rua Pedro Vanderlei Weber, nº 46, Bairro Areal, CEP: 88.270-000, telefone: (47) 3373-0500, na cidade de Guarani, Estado de Santa Catarina. Lotes Ganhos: 001, 002, 003, 004, com 01 (um) item cada, no valor total de R\$ 5.429,25 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4.º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do CONTRATO nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 9914-2122 / (44) 9914-2121 / (44) 9914-2848.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compra@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INROITO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES. AQUIL SERAO DISTRIBUIDOS NO COMÉCIO DO ANO LETIVO DE 2024 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica nº 66/2023 - PMSMP e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o relatório e relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, cliente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor dos fornecedores:

CASOLI - LMRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.992.483/0001-58, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 72, Zona 06, Sala B, CEP: 87.202-002, telefone: (44) 3628-4624, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Lotes Ganhos: 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, com 01 (um) item cada, no valor total de R\$ 6.129,30 (Seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

PRINTSLI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, com sede na Rua Pedro Vanderlei Weber, nº 46, Bairro Areal, CEP: 88.270-000, telefone: (47) 3373-0500, na cidade de Guarani, Estado de Santa Catarina. Lotes Ganhos: 001, 002, 003, 004, com 01 (um) item cada, no valor total de R\$ 5.429,25 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4.º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do CONTRATO nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 9914-2122 / (44) 9914-2121 / (44) 9914-2848.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compra@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 - PMSMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de São Manoel do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto licitação pelo Edital na forma Pregão Eletrônico nº 92/2023 - PMSMP, cujo objeto é o registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E FORMAÇÃO DE REDES PRINTNAS, SERVIÇO PARA PROMOVIMENTO DE ACESSO INTERNA NA REDE SEMPRE, ACESSO A INTERNET, E SISTEMA DE WIFIZONE COM SISTEMA DE SEGURANÇA (CADASTRO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MAO DE OBRÁ NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DA REDE CORPORATIVA, E MANUTENÇÃO DA REDE E DO ACESSO A INTERNET DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

DATA E HORÁRIO: A licitação acontecerá no dia 18/12/2023 através da plataforma BLL www.bll.org.br, a partir das 14:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.988,12 (oitenta e um mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos)

QUANTIDADE DE LOTES: 1 (um) Lote.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanueldo-parana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 9914-2122 / (44) 9914-2121 / (44) 9914-2848.
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e e-mail: compra@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 - PMSMP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

O Município de São Manoel do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto licitação pelo Edital na forma Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 92/2023 - PMSMP, cujo objeto é o registro de preço para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

DATA E HORÁRIO: A licitação acontecerá no dia 19/12/2023 através da plataforma BLL www.bll.org.br, a partir das 14:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 394.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais).

QUANTIDADE DE ITENS: 45 (quarenta e cinco) ITENS.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanueldo-parana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 9914-2122 / (44) 9914-2121 / (44) 9914-2848.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compra@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência Edital nº 89/2023 - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, neste ato representado pelo Pregoeiro, o Senhor, VALDIR SANTANA, nomeado pelo Decreto nº 103/2023, publicado no D.O em 04 de maio de 2023, vem apresentar sua decisão acerca do recurso apresentado, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de análise do pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na R. Figueira de Melo, 352 A - São Cristóvão - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.425.755/0001-00, contra o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023, que se encontra em fase de recepção de propostas.

II - DOS FATOS APRESENTADOS

A pessoa jurídica de direito privado, PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.425.755/0001-00, sediada na R. Figueira de Melo, 352 A - São Cristóvão - RJ, por seu sócio administrador não concordando com os preços exigidos no Edital de Pregão acima referenciado, vem, tempestivamente, com fundamento na Lei nº 14.133/21, insurgir, em síntese, contra o referido edital com as seguintes argumentações:

A impugnante entende como uma clara violação ao princípio da ampla competitividade, ao ser exigido em edital que o material licitado seja entregue no prazo de 15 dias. Isso porque ao enviar o pedido de fornecimento, a empresa licitante necessita de tempo para fazer todo o processo de logística, logo que o prazo de entrega das transportadoras mais comuns, é de 7 a 9 dias úteis para a região do órgão;

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações.

Além disso a empresa cita que a Taxa de Registro Edital da Lei ainda o Princípio da Eficiência, que exigiria os preços de economia e "vantagem", sendo certo que este princípio preconiza a entrega do objeto no sentido de se fazer mais com menos, conferindo assim excelência nos resultados.

Diante dos fatos apresentados a empresa pede prazo de 30 dias úteis para a entrega do objeto licitado.

III - DA APROVAÇÃO

Apreciado o questionamento sobre a legalidade no edital da licitação, concordamos parcialmente com a argumentação exposta. A observação de que prazo tão curto podem comprometer a concorrência, favorecendo apenas empresas próximas, está em total concordância com os princípios fundamentais da legalidade, isonomia e competitividade estabelecidos pela Lei de Licitações. Além disso, o precedente do Tribunal de Contas dos Estados fortalece ainda mais a necessidade de revisar e ajustar os prazos estipulados no edital, a fim de garantir a participação equitativa de todos as empresas interessadas.

VALDIR SANTANA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE



MUNICIPIO DE JUSSARA

Estado do Paraná - 75.789.552/0001-20

Av. Princesa Isabel, 320 Centro (44) 3628-1212 - CEP 87230-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **8686 / 2023** Global Data: **07/12/2023** Página **1 / 1**

Credor: 17543 FABIO NOGAROLI 04831423955

Endereço: - - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 43.393.292/0001-82 Insc. Est.:

Banco:

Orgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 06.009. DEPARTAMENTO DE CULTURA
Prog. Trabalho: 13.392.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 1309
F. de Recurso: 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Ar 1053
Desdobramento: 22 00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Processo.....: 0/2023
Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Nº Licitação.....: 13/2023
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	49.725,35	9.958,40	39.766,95

HISTÓRICO: Referente Formalização de Procedimento Administrativo Licitatório, para contrata com a empresa FABIO NOGAROLI 04831423955 - CNPJ nº 43.393.292/0001-82, com o intuito de RATIFICAR o processo de seleção denominado de "Apoio a sala de cinema", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UND	Projeto Apoio a sala de cinema, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando-se para tal da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo.	9.958,40	9.958,40

Local de Entrega **Total Retenções:** **0,00** **Total Liq. Empenho:** **9.958,40**

Empenhado por: <u>JOSUE VIEIRA DOS SANTOS</u>	Conferido por:	LIQUIDAÇÃO Declaro que os <input type="checkbox"/> Serviços foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada
Autorizo a Despesa Acima Discriminada JUSSARA, de de . <u>ROBISON PEDROSO DA SILVA</u> prefeito municipal <u>Regina Rinaldi Silva</u> Secretária de Administração e Finanças		
		PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. JUSSARA, de de . <u>JOEL VIEIRA DOS SANTOS</u> Tesoureiro

RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE JUSSARA, a importância especificada acima em moeda corrente do país. JUSSARA, de de . Credor (CPF/CNPJ) _____	Banco _____ Nº da Conta _____ Nº da Cheque _____ Anotações _____
---	--



Chave de Acesso da NFS-e
4104303224339329200018200000000000923129144137130

Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 01/12/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/12/2023 16:46:26
Número da DPS 38	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/12/2023 16:46:26



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.393.292/0001-82	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial FABIO NOGAROLI 04831423955		E-mail -	
Endereço PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, SN		Município Campo Mourão - PR	CEP 87302-200
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 75.789.552/0001-20	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE JUSSARA		E-mail -	
Endereço PRINCESA IZABEL, 320		Município Jussara - PR	CEP 87230-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Jussara - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Nota fiscal referente a nota de autorização de despesa -autorização n. 8645/2023 data de emissão 05/01/2023, referente : Projeto de apoio a sala de cinema, realizado pela secretaria municipal de educação, cultura e turismo utilizando-se para tal da lei complementar 195/2022-lei Paulo Gustavo. Dados Bancarios banco 0260 Nu pagamentos S.A agencia 0001 conta corrente 88254698-8			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Jussara - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 9.958,40	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 9.958,40	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 9.958,40

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Cod Evt: Fabio Nogaroli			

CONFERIDO PELO FISCAL DE
TRIBUTOS EM 12/12/23

Pedro Alesandro P. de Andrade

Fiscal de Tributos

MATRÍCULA: Matricula: 80493





Emissão de comprovantes

G3382816121763921
28/12/2023 16:29:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.11
0618100618 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE JUSSARA
AGENCIA: 0618-1 CONTA: 69.992-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE JUSSARA
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 88.254.698-8

FAVORECIDO: FABIO NOGAROLI 04831423955
CPF/CNPJ: 43.393.292/0001-82
VALOR: R\$ 9.958,40
DEBITO EM: 15/12/2023

=====

DOCUMENTO: 121501
AUTENTICACAO SISBB: 3.BC2.B71.134.E32.BF9